



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.004053/2016-94
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.023678/2016-55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 06/2016/MURICI, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS E A EMPRESA BRA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, s/n, km 57, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57820-000, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. Jocília de Oliveira Rodrigues, nomeada pela portaria nº 842/GR de 26/04/2016, publicado no DOU nº 82 de 02 de maio de 2016, inscrita no CPF nº 422.400.423-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2009009009722, SSPDS/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **08.328.682/0001-78**, sediada na Rua Eurico Wanderley, nº 09, Sala A, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-895, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Alexandre Lima Costa**, portador do RG nº 1.591.586 – expedido pela SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.023678/2016-55, do Pregão Eletrônico nº 04/2016**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 19, XXII da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do preço com base na Convenção Coletiva da categoria para o ano de 2017**, do contrato de prestação de **serviços de limpeza e conservação** para o campus Murici com fundamento na cláusula sétima do contrato, cuja data base é janeiro de 2017.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

- 2.1 . Considerando pedido de repactuação formulado pela contratada (fls. 163 a 170);
- 2.2 . Considerando a convenção coletiva de trabalho (fls. 171 a 175);
- 2.3 . Considerando que a cláusula sétima do contrato 06/2016 – o Campus Murici admite a repactuação dos preços;
- 2.4 . Considerando que anuidade foi respeitada;
- 2.5 . Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo reequilíbrio Econômico Financeiro/ Recomposição/Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos (fls. 256 a 261v);

2.6 . Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos;

2.7 . Considerando a concordância por parte da contratada (fls.262) e as certidões atualizadas e necessárias à modificação de contrato (fls.263 a 271);

2.8 . Considerando a proporcionalidade do contrato e o valor para pagamento proporcional à vigência do mesmo, conforme despacho da Comissão de Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos (fl. 260-261v);

2.9 . Considerando o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações introduzidas pela IN nº 03/2009 da SLTI/MPOG, este campus resolve registrar simples apostila;

2.10 . O Valor global do contrato sofrerá um reajuste anual da ordem de R\$ 10.500,12 (**dez mil e quinhentos reais e doze centavos**) com base no índice de aumento da CCT 2017 de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2016/CAMPUS MURICI e demais informações constantes no processo de execução referido neste apostilamento.

2.11 . O **valor global** do contrato passará de **R\$ 164.414,16 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos)** para o valor de **R\$216.004,20 (duzentos e dezesseis mil e quatro reais e vinte centavos)**.

2.12 . O **valor mensal** do contrato passará a ser de **R\$ 14.576,19 (quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)**.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$216.004,20 (duzentos e dezesseis mil e quatro reais e vinte centavos)**, considerando o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente apostilamento.

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 55, inciso III, art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 19, XXII da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 06/2016/Campus Murici.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . Os recursos orçamentários para execução deste apostilamento correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 0112000000, Elemento de despesa 339037, no exercício financeiro de 2017.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

Murici, AL, 09 de novembro de 2017.



Jocilia de Oliveira Rodrigues
Diretora Geral
IFAL Campus Murici